



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.09.24.0001

Data/Hora: 24/09/2025 14:05:36

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: LEANDRO VIANA SAMPAIO

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI DE Nº088/2025- NOMEIA RUAS SITUADAS NO BAIRRO PONTA DA SERRA , DE RUA FRANCISCO JOSÉLEIDE ASSUNÇÃO RANGEL E RUA ANTÔNIO SOARES CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.09.24.0001

PROTOCOLO: 2025.09.24.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: LEANDRO VIANA SAMPAIO
Setor: OUVIDORIA
Descrição: PROJETO DE LEI DE Nº088/2025- NOMEIA RUAS SITUADAS NO BAIRRO PONTA DA SERRA , DE RUA FRANCISCO JOSÉLEIDE ASSUNÇÃO RANGEL E RUA ANTÔNIO SOARES CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

24/09/2025 14:05:36



2025.09.24.0001



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 02 / 10 / 2025

1ª Secretária(a)

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 088 /2025

Nomeia ruas situadas no bairro Ponta da Serra, de Rua Francisco Joséleide Assunção Rangel e Rua Antônio Soares Cavalcante, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, VEREADOR LEANDRO VIANA SAMPAIO, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que nomeia ruas situadas no bairro Ponta da Serra, de Rua Francisco Joséleide Assunção Rangel e Rua Antônio Soares Cavalcante, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada Rua **Francisco Joséleide Assunção Rangel** a via pública localizada no bairro Gereraú, neste Município de Itaitinga, Estado do Ceará, conforme mapa anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada Rua **Antônio Soares Cavalcante** a via pública localizada no bairro Gereraú, neste Município de Itaitinga, Estado do Ceará, conforme mapa anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, providenciará:
I - a confecção e instalação das placas indicativas com o nome da referida rua;
II - a solicitação, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), da criação e atribuição de Código de Endereçamento Postal (CEP) específico para o logradouro ora nomeado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 22 de setembro de 2025.

LEANDRO VIANA SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **Leandro do Popia** - PSB



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo nomear vias públicas situadas no bairro Ponta da Serra, neste Município de Itaitinga, com os nomes de Rua Francisco Joséleide Assunção Rangel e Rua Antônio Soares Cavalcante.

A iniciativa busca valorizar a memória de cidadãos que, em vida, deixaram contribuições relevantes para a comunidade, seja pelo espírito de trabalho, de solidariedade, seja pelo exemplo de vida honrada e de dedicação às suas famílias e à sociedade itaitinguense.

A denominação de ruas é uma forma de preservar a história local, homenageando pessoas que marcaram a trajetória do município e que merecem ser lembradas pelas atuais e futuras gerações. Além disso, a atribuição de nomes às vias é medida necessária para a organização urbana, facilitando a identificação dos logradouros, a entrega de correspondências e a prestação de serviços públicos essenciais.

Dessa maneira, este Projeto de Lei cumpre dupla função: reconhece a importância da memória de Francisco Joséleide Assunção Rangel e de Antônio Soares Cavalcante, perpetuando seus nomes no espaço urbano, e, ao mesmo tempo, contribui para a regularização da nomenclatura oficial de ruas do bairro Ponta da Serra, trazendo benefícios práticos para os moradores e para a administração pública.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certos de que a justa homenagem e a necessidade de organização urbana justificam sua aprovação.

LEANDRO VIANA SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **Leandro do Popia - PSB**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 02 / 10 / 2025

1º Secretário(a):

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 088 /2025

Nomeia ruas situadas no bairro Ponta da Serra, de Rua Francisco Joséleide Assunção Rangel e Rua Antônio Soares Cavalcante, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, VEREADOR LEANDRO VIANA SAMPAIO, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que nomeia ruas situadas no bairro Ponta da Serra, de Rua Francisco Joséleide Assunção Rangel e Rua Antônio Soares Cavalcante, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada Rua **Francisco Joséleide Assunção Rangel** a via pública localizada no bairro Gereraú, neste Município de Itaitinga, Estado do Ceará, conforme mapa anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada Rua **Antônio Soares Cavalcante** a via pública localizada no bairro Gereraú, neste Município de Itaitinga, Estado do Ceará, conforme mapa anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, providenciará:
I - a confecção e instalação das placas indicativas com o nome da referida rua;
II - a solicitação, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), da criação e atribuição de Código de Endereçamento Postal (CEP) específico para o logradouro ora nomeado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 22 de setembro de 2025.

LEANDRO VIANA SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **Leandro do Pópia** - PSB





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo nomear vias públicas situadas no bairro Ponta da Serra, neste Município de Itaitinga, com os nomes de Rua Francisco Joséleide Assunção Rangel e Rua Antônio Soares Cavalcante.

A iniciativa busca valorizar a memória de cidadãos que, em vida, deixaram contribuições relevantes para a comunidade, seja pelo espírito de trabalho, de solidariedade, seja pelo exemplo de vida honrada e de dedicação às suas famílias e à sociedade itaitinguense.

A denominação de ruas é uma forma de preservar a história local, homenageando pessoas que marcaram a trajetória do município e que merecem ser lembradas pelas atuais e futuras gerações. Além disso, a atribuição de nomes às vias é medida necessária para a organização urbana, facilitando a identificação dos logradouros, a entrega de correspondências e a prestação de serviços públicos essenciais.

Dessa maneira, este Projeto de Lei cumpre dupla função: reconhece a importância da memória de Francisco Joséleide Assunção Rangel e de Antônio Soares Cavalcante, perpetuando seus nomes no espaço urbano, e, ao mesmo tempo, contribui para a regularização da nomenclatura oficial de ruas do bairro Ponta da Serra, trazendo benefícios práticos para os moradores e para a administração pública.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certos de que a justa homenagem e a necessidade de organização urbana justificam sua aprovação.

LEANDRO VIANA SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **Leandro do Popia - PSB**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

ANEXO
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº ____/2025



LEANDRO VIANA SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **Leandro do Popia** - PSB





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

ANEXO
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº ____/2025



LEANDRO VIANA SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **Leandro do Popia** - PSB

